

PORTARIA N° 003/FUNDAI/2026

REVOGA A PORTARIA N° 023/FUNDAI/2020

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 1807/2002 que institui a fundação municipal de meio ambiente e com os princípios e diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal 1806/2002:

CONSIDERANDO a competência da FUNDAI para executar a política municipal de meio ambiente e exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando as atividades com potencial impacto ambiental;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos, por razões de conveniência e oportunidade, visando sempre o interesse público e a melhoria da gestão ambiental;

CONSIDERANDO o advento da **Lei Municipal nº 5.013, de 04 de abril de 2025**, que atribuiu à Secretaria Municipal de Planejamento a competência para a autorização e fiscalização das atividades de terraplanagem, aterro e movimentação de terra;

CONSIDERANDO que, em decorrência da **Lei Municipal nº 5.013**, a competência de fiscalização antes disciplinada no âmbito desta Fundação foi alterada, tornando a Portaria **nº 023/FUNDAI/2020** incompatível com o ordenamento jurídico municipal vigente e gerando um conflito de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a **Portaria nº 023/FUNDAI/2020**, de 01 de julho de 2020, que normatiza o procedimento administrativo de fiscalização na atividade de terraplanagem, aterro e movimentação de terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 25 de fevereiro de 2026

Jessica Laurindo Calegari
Diretora Superintendente da FUNDAI